

INTERESSADO: João Manuel da Cruz Gomes Lourenço

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

PARECER CEE N° 3114/75, CPG, Aprovado em 1º / 10 / 75
Cm. ao Pleno em 3 de Novembro / 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

João Manuel da Cruz Gomes Lourenço, filho de Manoel Gomes Lourenço e de dona Ascenção de Jesus da Cruz Gomes Lourenço, nascido em Luanda-Angola, a 7 de dezembro de 1958, domiciliado e residente na Av. Caetano Zamatarro n° 372, em Guarulhos, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar do requerente:

1- curso primário, com 4 séries na escola n° 143, em Luanda, Angola;

2- concluiu o Ciclo Preparatório, com 2 séries na escola Preparatória João Crisóstomo, em Angola-Luanda;

3- a seguir, na Escola Industrial de Oliveira Salazar, em Angola, cursou mais 2 séries, tendo estudado: Português, Francês, Inglês, Geografia, História, Ciências Naturais, Matemática, Física, Química, Eletricidade, Tecnologia Elétrica, Desenho Geral, Desenho de Construções Mecânicas e Oficinas.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE-m° 19/65.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de parecer que os estudos realizados por João Manuel da Cruz Gomes Lourenço, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau.

Sem prejuízo da continuidade de seus estudos, o aluno deverá submeter-se a exames especiais de História ao Brasil, Geografia do Brasil, Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 1º de outubro de 1975

a) Consª Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, José Borges dos Santos Jr., Luiz Contier, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 1º de outubro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente